



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 954, DE 14 DE JUNHO DE 2018

**INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO INFANTIL E
NA ADOLESCÊNCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência**”, nas escolas municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal nomeará equipe de profissionais vinculados às Secretarias de Saúde e de Educação para executar a campanha.

Art. 2º A conscientização consiste em aumentar o acesso à informação sobre o tema estudado pela psicologia e que se tratado com antecedência nas escolas, contribuirá para evitar que tenhamos adultos depressivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 14 de junho de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de junho de 2018.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças